



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Contratação de empresa para a confecção de materiais personalizados para montagem de kits
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a confecção de materiais personalizados para montagem de kits e posterior distribuição aos parceiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e citadas no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	120	Unid	Caixas em MDF com tampa – Tam: Largura: 25cm, Comprimento: 40cm, Altura: 10cm – Com gravação de logo e slogan
2	120	Unid	Agenda com papel reciclado – Tam: Largura: 14cm, Altura: 20cm – Com gravação de logo e slogan
3	540	Unid	Canetas de bambu, cor azul – Personalizada com logo e slogan
4	170	Unid	MousePad – Tam: Largura: 17cm, Comprimento: 21cm – Personalizado com logo e slogan
5	120	Unid	Copo sanfonado de silicone com tampa 150ml – Personalizada com logo e slogan
6	150	Unid	Caneca de porcelana 325ml – Personalizada com logo e slogan
7	170	Unid	Calendário de mesa com papel reciclado – Tam: Altura: 15cm, Comprimento: 20cm

1.2. Ao final da confecção, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem de 120 kits com os seguintes itens:

- Caixa em MDF com tampa,
- Agenda com papel reciclado,
- Duas canetas de bambu,
- MousePad,
- Copo sanfonado de silicone,
- Caneca de porcelana, e
- Calendário de mesa.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada em apenas um lote, referente à aquisição de todo o material necessário para a montagem dos kits.

2.2. Após a contratação, a empresa deverá criar e apresentar o designer de cada item para aprovação e posterior confecção.

2.3. No custo final estimado do serviço serviços, deve estar incluído todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas que incidam na contratação.



2.4. O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Fundação, razão pela qual não poderão ser exigidas nem consideradas como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa é necessária para a confecção de materiais personalizados para a montagem de kits, visando a posterior distribuição aos parceiros, buscando demonstrar agradecimento e reconhecimento pelo apoio e parceria ao longo do ano e fortalecer o relacionamento com nossos Projetos.

4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Após a contratação, a empresa deverá criar e apresentar o designer de cada item para aprovação e posterior confecção.

4.2. Ao final da confecção, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem de 120 kits com os seguintes itens:

- Caixa em MDF com tampa,
- Agenda com papel reciclado,
- Duas canetas de bambu,
- MousePad,
- Copo sanfonado de silicone,
- Caneca de porcelana, e
- Calendário de mesa.

4.3. No custo final estimado do serviço serviços, deve estar incluído todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas que incidam na contratação

4.4. A empresa deve executar o serviço, de forma a garantir os melhores resultados, com boa qualidade dos materiais. A contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços ofertados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

5 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de autorização de fornecimento enviada pela Fundação.

5.2. Os itens serão entregues pela contratada no prazo determinado, na sede da FUNCITERN, localizada na Rua Machado de Assis, 394, Centro – Mossoró/RN.

5.3. Os itens serão recebidos por responsável designado para acompanhamento e fiscalização, onde serão verificados a qualidade e quantidade do material, estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, será dado o aceite do recebimento dos itens.

5.4. Os itens, poderão ser rejeitados, no todo, ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, sem custos adicionais para a Fundação.



6 OBRIGAÇÕES

6.1. Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

5.1.1. Designar fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados e os bens recebidos;

5.1.2. Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de divergência entre o contrato e o serviço executado;

5.1.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

5.1.4. Emitir e autorizar a execução dos serviços, além de encaminhar as faturas para pagamento, quando aprovadas pelo fiscal do contrato.

5.2. Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

5.2.1. Iniciar a execução dos serviços imediatamente após o envio da Autorização de Fornecimento;

5.2.2. Executar os serviços contratados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.4. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo, além de responder com relação aos seus funcionários todas as despesas decorrentes da realização do serviço durante a execução deste contrato;

5.2.5. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2.6. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos, sem custos adicionais para a Fundação.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação seguem a relação de dotação orçamentaria da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN.

8 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas será pelo critério de menor preço global.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação, e demais critérios já firmados por esta Fundação.



Sabrina Maria Pessoa Lopes

Setor de Compras da FUNCITERN